



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 08 de novembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1448

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

PROCESSO SELETIVO 2022

ÁREA:
EDUCAÇÃO

**INSCRIÇÕES ATÉ
10/11 ÀS 16H**

Acesse:
institutoconsulplan.org.br



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



Cultura promoveu Oficina de Iniciação Teatral em Orlândia

A equipe composta pela GCM Goes e pelo GCM Araújo, no último domingo, 06/11, por volta das 16h30, na Praça dos Imigrantes, próximo ao Teatro Municipal, realizando o patrulhamento, suspeitaram da atitude de um indivíduo, que ao perceber a aproximação da viatura, empreendeu fuga e homiziou-se no interior do banheiro existente no local.

De imediato, a equipe desembarcou da viatura e utilizando técnicas de tomada em edificações, logrou êxito em abordar o referido indivíduo, sendo encontrado em seu poder objetos para o consumo de drogas e arma branca. Foi qualificado como G. C. S., nascido em 23/04/1986, morador em situação de rua. Em diálogo com a equipe, confessou ser usuário de drogas e possuir passagem por Tráfico de Drogas.

Com essa atitude, a equipe demonstrou tirocínio aguçado, compromisso com a causa pública e evitou um possível roubo que o abordado poderia praticar, visando adquirir o entorpecente para saciar seu vício. Parabéns aos valorosos GCM's em tela, por deixarem a cidade mais segura.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5193
De 26 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$183.000,00”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339046000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 235 – R\$	59.000,00
06.02.339049000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 236 – R\$	59.000,00
06.03.339046000000000146 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 259 – R\$	32.500,00
06.03.339049000000000146 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 260 – R\$	32.500,00
Total	R\$ 183.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada
Excesso Utilizado			
Outorga Dir.Uso R.Hid.DAE 4.1.3.45.01.0.1.01	R\$ 0,00	R\$ 25.775.000,00	R\$ 183.000,00
Total		R\$ 183.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 26 de outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5194
De 28 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.339039000000000010 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 210 – R\$	530.000,00
06.02.4490510000000000147 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 224 – R\$	168.400,00
06.02.3390390000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 233 – R\$	150.400,00
06.03.4490510000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 247 – R\$	78.100,00
06.03.4490510000000000147 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 253 – R\$	188.100,00
06.03.3390390000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 257 – R\$	28.400,00
06.03.3390300000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 262 – R\$	10.000,00
06.06.3390300000000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 285 – R\$	16.600,00
09.01.3390390000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 388 – R\$	100.000,00
11.01.3350390000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 437 – R\$	660.000,00
11.01.3390390000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 442 – R\$	630.000,00
11.02.4490520000000000169 – 10.305.0022.2.072 – Ficha 481 – R\$	40.000,00
Total	R\$ 2.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada
Excesso Utilizado			
Outorga D.Uso R.Hid.DAE 4.1.3.45.01.0.1.01	R\$ 0,00	R\$ 25.775.000,00	R\$ 2.600.000,00
Total		R\$ 2.600.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 28 de outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**P O R T A R I A Nº 29.415**
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA, por desistência, o SR. EMERSONAZEVEDO GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

P O R T A R I A Nº 29.417
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. ADRIANA APARECIDA FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR”.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Nomeação****PORTARIA Nº 29.416
De 08 de novembro de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)

- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 08 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.416/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
ANA PAULA PASSAGLIA	47.105.233-4	MÉDICO DA FAMÍLIA	7º

**PORTARIA Nº 29.418
De 08 de novembro de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 08 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.418/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
VLADEMIR ADÃO DANIEL COLTURATO	29.884.514-3	EDUCADOR/ CUIDADOR	28º

Atos Administrativos

Convênios

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2022

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 07 de novembro de 2022, Edição 1447 Ano 2022, primeira coluna, onde se lê: “PERÍODO: - Exercício 2022” Leia-se: “PERÍODO: - REPASSE EM 2022 E EXECUÇÃO EM 2023.”

Orlândia, 08 de novembro de 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2022

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 07 de novembro de 2022, Edição 1447 Ano 2022, segunda coluna, onde se lê: “PERÍODO: - Exercício 2022” Leia-se: “PERÍODO: REPASSE EM 2022 E EXECUÇÃO EM 2023.”

Orlândia, 08 de novembro de 2022.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 168/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E CONserto DE PRÓTESES DENTÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESE DENTÁRIA ME, CNPJ Nº 07.706.001/0001-03, situada à RUA 03, Nº 529, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 237.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022. Orlândia, 08 de Novembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 170/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARÁTER EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 57.690.901/0001-70, situada à Avenida Q, nº 520, no Jardim Santa Rita, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 652.900,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022. Orlândia, 08 de Novembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Sérgio Augusto Bordin Junior no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 05/04/2022 A 30/06/2022.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
05/04/2022	FUNDEB	490.667,31
06/04/2022	PNAE	79.103,68
06/04/2022	PNAE	1.007,00
08/04/2022	FUNDEB	159.983,87
08/04/2022	FPM	2.030.886,41
08/04/2022	ITR	11.141,21
08/04/2022	CIDE	14.635,33
08/04/2022	BOLSA FAMÍLIA	3.931,82
12/04/2022	FUNDEB	501.595,93
14/04/2022	CFM	8.556,89
18/04/2022	QMSE	368.563,05
19/04/2022	FUNDEB	356.294,09
20/04/2022	FPM	357.057,08
20/04/2022	FUNDEB	29.034,06
22/04/2022	FDO ESP DO PETROLEO	63.003,82
26/04/2022	FUNDEB	1.146.679,13
28/04/2022	FDO ESP DO PETROLEO	17.383,50
29/04/2022	FUNDEB	90.295,47
29/04/2022	LEI KANDIR	13.030,81
29/04/2022	ITR	1.481,34
29/04/2022	FPM	1.193.782,42
03/05/2022	FUNDEB	541.776,14
04/05/2022	PNAE	80.540,76
09/05/2022	PNATE	1.017,68
10/05/2022	FUNDEB	746.008,27
10/05/2022	FPM	2.502.470,70
10/05/2022	ITR	240.212,36
12/05/2022	BOLSA FAMÍLIA	3.931,82
17/05/2022	FUNDEB	438.675,42
17/05/2022	CFM	10.825,87
18/05/2022	QMSE	362.054,77
20/05/2022	FPM	350.232,98
20/05/2022	FUNDEB	27.858,36
20/05/2022	FDO ESP DO PETROLEO	81.408,84
20/05/2022	CESSÃO ONEROSA	450.956,57
24/05/2022	FUNDEB	430.248,04
24/05/2022	CESSÃO ONEROSA	156.369,67
27/05/2022	FDO ESP DO PETROLEO	22.457,52
30/05/2022	FUNDEB	83.555,18
30/05/2022	LEI KANDIR	13.030,81
30/05/2022	ITR	499,32
30/05/2022	FPM	1.131.608,96

31/05/2022	FUNDEB	1.175.632,58
06/06/2022	PNAE	29.513,20
06/06/2022	BOLSA FAMÍLIA	3.744,59
07/06/2022	FUNDEB	269.483,98
10/06/2022	FUNDEB	133.185,45
10/06/2022	FPM	1.716.030,47
10/06/2022	ITR	4.304,72
14/06/2022	FUNDEB	525.020,14
15/06/2022	QMSE	367.192,22
17/06/2022	PNAE	50.705,00
17/06/2022	PNATE	1.017,68
20/06/2022	FPM	1.033.890,70
20/06/2022	FUNDEB	80.177,55
21/06/2022	FUNDEB	420.582,59
24/06/2022	FDO ESP DO PETROLEO	66.683,61
28/06/2022	FUNDEB	1.042.634,51
30/06/2022	FDO ESP DO PETROLEO	18.673,90
30/06/2022	FUNDEB	73.105,47
30/06/2022	LEI KANDIR	13.030,81
30/06/2022	FPM	978.163,63

PODER LEGISLATIVO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Nomeação****Portaria de Nomeação nº 02,
De 08 de Novembro de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal de Orândia de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, Sr. Murilo Santiago Spadini, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2022, realizado pela Câmara Municipal de Orândia, para o preenchimento de 1 vaga para o cargo efetivo de Contador e para a formação de cadastro reserva para o cargo efetivo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de uma vaga para o cargo de Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em primeiro lugar no certame, Douglas Henrique Moreira, no dia 07 de novembro, enviou para a Câmara Municipal Termo de Desistência Formal de Posse,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do próximo candidato na lista de classificação do concurso para preencher o cargo de Contador,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, o candidato que consta na Lista Anexa a presente Portaria, aprovado no Concurso Público nº. 01/2022, para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Orândia, conforme EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Município de Orândia no dia 16 de agosto de 2022, edição nº 1.394, páginas 05 a 09.

Art. 2º. O candidato nomeado constante no Anexo 01 desta portaria deverá comparecer na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Orândia, situada na Avenida do Café, nº 644, centro, Orândia/SP, no horário das 9 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, para apresentar os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para ser encaminhado à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;

- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco do Brasil (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como do Item 14.02 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Orândia, a posse ocorrerá de forma individual na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estará apto a participar da posse o nomeado que atender as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. O candidato convocado no Anexo I serão lotados na Câmara Municipal de Orândia e exercerá as atribuições previstas na Resolução nº 01/2022 da Câmara Municipal, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Orândia.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07 e item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Orândia, o nomeado constante no Anexo 01 que não tomar posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no prazo de 30 dias corridos estará renunciando tacitamente à vaga para a qual foi nomeado, ficando sem efeito a nomeação. Nesta hipótese, caberá ao Presidente da Câmara Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. O nomeado constante do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeado deverá formalizar a desistência mediante a apresentação de termo de desistência.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 08 de novembro de 2022.

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orândia

ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/22

Nome do Candidato Nomeado	Número do Documento de Identificação Apresentado para a Inscrição no Concurso Público	Número de Inscrição no Concurso Público 01/2022 da Câmara Municipal de Orândia	Cargo	Classificação
DHIEGO AUGUSTO SOLINO FEITOSA	602827310	21341907	Contador	2º

REFIS 2022

VOCÊ EM DIA COM A PREFEITURA

ATÉ **100%**
DE DESCONTO

EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ÁGUA
- ISS
- DÍVIDA ATIVA

COM VENCIMENTO
ATÉ 31/12/21



©housecrativa

ADESÃO ATÉ

10

DE NOVEMBRO

VOCÊ TAMBÉM PODE OPTAR
PELO PARCELAMENTO COM
ADESÃO ATÉ 10/11

2 PARCELAS: 90% DE DESCONTO

DESCONTO DE JUROS E MULTAS

MAIS INFORMAÇÕES NO GUICHÊ DE
ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL

OU PELO TELEFONE
3820.8050



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade,
cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005